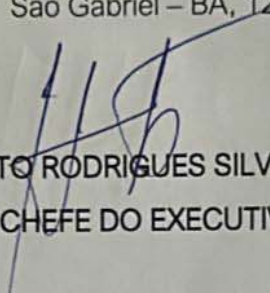




ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel – BA
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

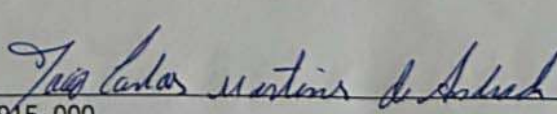
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL - BA, no uso de suas atribuições legais, e em virtude de indícios de irregularidades contra a administração pública cometidas supostamente pelo servidor **JOÃO CARLOS MARTINS DE ANDRADE**, CPF n. 054.198.825-58, motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE PRELIMINARMENTE** realizar, informar e tornar público o **DISTRATO UNILATERAL** do contrato n. 256498-2 ora firmado, com fito de viabilizar a apuração da suposta irregularidade cometida, zelando pelo bom andamento e instauração do Processo Administrativo n. 001/2024/Secretaria de Saúde para apuração das irregularidades notificadas. Ao tempo que serve o presente para efetivar o distrato entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e o noticiado. PUBLIQUE-SE. OFICIE – SE AO INTERESSADO. São Gabriel – BA, 12 de SETEMBRO DE 2024.


HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
CHEFE DO EXECUTIVO

Recebe
12/09/2024

Fabiana Silva Rocha
Secretária de Saúde
Decreto Nº 058/2023

RECEBIDO
EM 12/09/24


Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122


SÃO GABRIEL
PREFEITURA